



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**  
Fundada em 30 de Janeiro de 1964  
Departamento de Cirurgia Pediátrica da Associação Médica Brasileira  
Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º - Sala 123-Bloco A - Cep 05407-002 SP  
Fone 55 11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp  
E-mail: [secretaria@cipe.org.br](mailto:secretaria@cipe.org.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)

**Presidente**

Dra. M<sup>ª</sup> do Socorro Mendonça de Campos  
Salvador - BA

**1º Vice-Presidente**

Dr. Sylvio Gilberto Andrade Avilla  
Curitiba - PR

**2º Vice-Presidente**

Dra. Marcia Emilia Francisco Shida  
São Paulo - SP

**Secretário Geral**

Prof. Dr. Antônio Paulo Durante  
São Paulo - SP

**1º Secretário**

Dra. Maurícia Caetano Cammarota  
Brasília - DF

**2º Secretário**

Prof. Dr. José Carlos Soares de Fraga  
Porto Alegre - RS

**1º Tesoureiro**

Dra. Heloisa Galvão do Amaral Campos  
São Paulo - SP

**2º Tesoureiro**

Prof. Dr. Felix Carlos Ocariz Bazzano  
Belo Horizonte - MG

**Diretor de Patrimônio**

Prof<sup>ª</sup> Dra. Ana Cristina Aoun Tamuri  
São Paulo - SP

**Diretor de Publicações**

Dra. Lisieux Eyer de Jesus  
Niterói - RJ

**Diretor de Relações Internacionais**

Prof. Dr. José Antônio de Souza  
Florianópolis - SC

São Paulo, 23 de abril de 2021.

Srs. Deputados

A Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), representando os cirurgiões pediátricos brasileiros, vem acompanhando com muita preocupação os recentes acontecimentos na política de saúde do país. A tramitação na câmara de deputados do PL 881/2021 e do PL 3252/2020 nos preocupa especial e gravemente.

Trata-se de dois projetos de lei que flexibilizam a obtenção do registro profissional médico no Brasil e pretendem permitir que estudantes brasileiros egressos de escolas médicas estrangeiras exerçam a profissão sem ter seus diplomas revalidados por uma avaliação de capacidade técnica (o exame REVALIDA, segundo a legislação brasileira).

A necessidade de ratificar a formação e as habilidades clínicas para ter a permissão de trabalhar como médico é reconhecida mundialmente, seja para nativos ou estrangeiros: o exercício da medicina implica riscos diretos para a população, do ponto de vista ético e prático. Pessoas podem perder a vida, ter a privacidade violada ou ficar permanentemente sequeladas mediante atos médicos incompetentes. Após consequências tão graves, punições legais de profissionais incompetentes simplesmente não são suficientes. Isso sem falar das consequências do trabalho médico inadequado em termos de custo-saúde.

Médicos formados em escolas nacionais são automaticamente ratificados mediante o cumprimento de um currículo nacional mínimo e fiscalizado pelo Ministério da Educação.

Para aqueles formados em escolas médicas fora do território nacional, considerando que não é possível a fiscalização prévia dos currículos, integridade das instituições e qualidade do profissional formado, há mecanismos de verificação técnica dos pretendentes ao exercício da medicina clínica, com variações, em todo o mundo. Em alguns países (na Austrália, por exemplo) é, inclusive, necessário cumprir uma etapa de atuação supervisionada (mínimo de um ano), após as provas de reconhecimento e testagem, atestando a preocupação com as eventuais consequências do trabalho de um profissional médico inadequadamente competente. Para atividades assim facilitações não são razoáveis. Como exemplos:



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**  
**Fundada em 30 de Janeiro de 1964**  
**Departamento de Cirurgia Pediátrica da Associação Médica Brasileira**  
**Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º- Sala 123-Bloco A - Cep 05407-002 SP**  
**Fone 55 11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp**  
**E-mail: [secretaria@cipe.org.br](mailto:secretaria@cipe.org.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)**

**Presidente**

Dra. M<sup>a</sup> do Socorro Mendonça de Campos  
Salvador - BA

**1º Vice-Presidente**

Dr. Sylvio Gilberto Andrade Avilla  
Curitiba - PR

**2º Vice-Presidente**

Dra. Marcia Emilia Francisco Shida  
São Paulo - SP

**Secretário Geral**

Prof. Dr. Antônio Paulo Durante  
São Paulo - SP

**1º Secretário**

Dra. Maurícia Caetano Cammarota  
Brasília - DF

**2º Secretário**

Prof. Dr. José Carlos Soares de Fraga  
Porto Alegre - RS

**1º Tesoureiro**

Dra. Heloisa Galvão do Amaral Campos  
São Paulo - SP

**2º Tesoureiro**

Prof. Dr. Felix Carlos Ocariz Bazzano  
Belo Horizonte - MG

**Diretor de Patrimônio**

Prof<sup>a</sup> Dra. Ana Cristina Aoun Tannuri  
São Paulo - SP

**Diretor de Publicações**

Dra. Lisieux Eyer de Jesus  
Niterói - RJ

**Diretor de Relações Internacionais**

Prof. Dr. José Antônio de Souza  
Florianópolis - SC

1. Nos Estados Unidos e Canadá a revalidação do diploma de médico depende da aprovação num exame em três etapas (UMSLE), em que são testados conhecimentos básicos de medicina, conhecimentos clínicos e capacidade de atuação prática. O primeiro e o segundo blocos de provas consistem em 8 horas de exame cada e o terceiro na demonstração de habilidades práticas em um exame clínico.
2. Na Inglaterra há o teste PLAB (3 horas de prova, 180 questões correspondentes a habilidades clínicas), ministrado pelo Conselho de Medicina inglês (GMC).
3. Na Europa há variações em cada país, mas todos, sem exceção, exigem provas para permitir a atuação clínica: na Espanha é exigido o teste MIR (225 questões), em Portugal são necessárias duas provas e a defesa de uma monografia, na França o teste AVC, por exemplo.

Ainda assim, no Brasil vimos estes projetos serem colocados em pauta de forma açodada, com um incompreensível indicativo de votação emergencial, justificado pela necessidade de médicos no Brasil.

O legislativo do país tem como finalidade precípua defender a segurança da população. O que quer dizer exigir que profissionais médicos naturais ou estrangeiros que tenham se formado no exterior obrigatoriamente sejam submetidos a uma avaliação técnico-científica que confirme plena capacidade para o exercício profissional, de forma a não colocar em risco a saúde da população do país. A medicina do Brasil, reconhecida mundialmente como capaz e que produziu e produz tantos grandes profissionais e avanços na profissão, deveria ser mais respeitada. E mais ouvida.

A justificativa de que o Brasil não tem médicos é descabida, já que há 347 escolas médicas oferecendo anualmente 35.558 vagas no território do país. Segundo o Censo da Educação Superior de 2018 há cerca de 167 mil estudantes de medicina com em torno de 30000 novos médicos formados anualmente. Temos mais de 550000 médicos em atividade no Brasil (2,67 médicos para cada 1.000 habitantes), mais do que o sugerido pela OMS, que preconiza 1 médico para cada 1.000 habitantes. Nosso problema é muito mais sobre organizar e distribuir o trabalho médico do que sobre falta de profissionais.

Há aproximadamente 15 mil médicos desempregados atualmente, segundo nossas entidades profissionais. Esta urgência e excepcionalidade de concessão de registros é incompreensível aos nossos olhos. O Ministério da Saúde, através do programa "BRASIL CONTA COMIGO", possui um extenso cadastro de médicos com registros regularizados no Conselho Federal de Medicina, muitos com título de especialista, à disposição dos diversos gestores de saúde.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**  
**Fundada em 30 de Janeiro de 1964**  
**Departamento de Cirurgia Pediátrica da Associação Médica Brasileira**  
**Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º - Sala 123-Bloco A - Cep 05407-002 SP**  
**Fone 55 11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp**  
**E-mail: [secretaria@cipe.org.br](mailto:secretaria@cipe.org.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)**

**Presidente**

Dra. M<sup>ª</sup> do Socorro Mendonça de Campos  
Salvador - BA

**1º Vice-Presidente**

Dr. Sylvio Gilberto Andrade Avilla  
Curitiba - PR

**2º Vice-Presidente**

Dra. Marcia Emilia Francisco Shida  
São Paulo - SP

**Secretário Geral**

Prof. Dr. Antônio Paulo Durante  
São Paulo - SP

**1º Secretário**

Dra. Mauricia Caetano Cammarota  
Brasília - DF

**2º Secretário**

Prof. Dr. José Carlos Soares de Fraga  
Porto Alegre - RS

**1º Tesoureiro**

Dra. Heloisa Galvão do Amaral Campos  
São Paulo - SP

**2º Tesoureiro**

Prof. Dr. Felix Carlos Ocariz Bazzano  
Belo Horizonte - MG

**Diretor de Patrimônio**

Prof<sup>ª</sup> Dra. Ana Cristina Aoun Tamuri  
São Paulo - SP

**Diretor de Publicações**

Dra. Lisieux Eyer de Jesus  
Niterói - RJ

**Diretor de Relações Internacionais**

Prof. Dr. José Antônio de Souza  
Florianópolis - SC

Podemos entender que os candidatos à regularização de diplomas obtidos em escolas estrangeiras atuem firmemente em sua própria defesa. Isto é esperado

e num sistema democrático todos devem ser ouvidos e ter o direito de defender seus interesses. Mas precisamos que a voz dos profissionais também seja ouvida. Precisamos, sobretudo, do discernimento, da coragem e da integridade dos nossos representantes no legislativo, a fim de que percebam que não se resolve este tipo de questão olhando apenas aspectos superficiais e de curto prazo. Medicina é coisa de extrema responsabilidade. Esta responsabilidade é também de todos aqueles que regulam o exercício profissional. Cada pessoa lesada por um médico incapaz tecnicamente também terá sido lesada por quem não zelou pela credibilidade e competência da medicina brasileira.

Estamos atravessando a maior crise sanitária mundial já enfrentada nos últimos 100 anos. Tem sido extremamente duro suportar as perdas humanas, econômicas e emocionais nos últimos 14 meses. Flexibilizar o exercício profissional irregular da medicina em nosso país só irá aumentar o sofrimento a que todos – profissionais e pacientes - estamos sendo submetidos. Nossa população não merece medicina de segunda para o SUS. Medicina não pode ter mais ou menos. Medicina não pode ser “o que der para fazer”. Medicina para qualquer pessoa não pode estar abaixo do padrão de qualidade de medicina para “nossas pessoas”. Nós, médicos brasileiros, estamos, sim, defendendo a nossa atividade profissional. Não é egoísmo nem lobby nem reserva de mercado: é nossa obrigação ética.

Caro(a) deputado(a), ao votar, por favor, pense nisso. Vote “NÃO” à possibilidade de termos pessoas incapacitadas tratando do povo do Brasil. Pense também que pessoas capacitadas vão ser aprovadas numa prova honesta.

Submeter-se ao REVALIDA não é uma punição, é uma etapa normal de reconhecimento profissional.

NÃO ao exercício irregular da medicina.

NÃO ao descaso com a saúde do povo brasileiro.

NÃO à discriminação daqueles que usam o SUS.

NÃO a tudo que é contrário aos preceitos éticos e humanitários que devem reger a boa prática médica.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE**  
**Fundada em 30 de Janeiro de 1964**  
**Departamento de Cirurgia Pediátrica da Associação Médica Brasileira**  
**Rua Cardeal Arcoverde, 1745-12º - Sala 123-Bloco A - Cep 05407-002 SP**  
**Fone 55 11 3814.6947 / 3032.8955 / 93360-8955 WhatsApp**  
**E-mail: [secretaria@cipe.org.br](mailto:secretaria@cipe.org.br) Site: [www.cipe.org.br](http://www.cipe.org.br)**

**Presidente**

Dra. M<sup>ª</sup> do Socorro Mendonça de Campos  
Salvador - BA

**1º Vice-Presidente**

Dr. Sylvio Gilberto Andrade Avilla  
Curitiba - PR

**2º Vice-Presidente**

Dra. Marcia Emilia Francisco Shida  
São Paulo - SP

**Secretário Geral**

Prof. Dr. Antônio Paulo Durante  
São Paulo - SP

**1º Secretário**

Dra. Maurícia Caetano Cammarota  
Brasília - DF

**2º Secretário**

Prof. Dr. José Carlos Soares de Fraga  
Porto Alegre - RS

**1º Tesoureiro**

Dra. Heloisa Galvão do Amaral Campos  
São Paulo - SP

**2º Tesoureiro**

Prof. Dr. Felix Carlos Ocañiz Bazzano  
Belo Horizonte - MG

**Diretor de Patrimônio**

Prof<sup>ª</sup> Dra. Ana Cristina Aoun Tannuri  
São Paulo - SP

**Diretor de Publicações**

Dra. Lisieux Eyer de Jesus  
Niterói - RJ

**Diretor de Relações Internacionais**

Prof. Dr. José Antônio de Souza  
Florianópolis - SC

NÃO a todo e qualquer Projeto de Lei que agrave potencialmente o quadro atual da saúde no Brasil.

NÃO à desconsideração das ponderações e considerações dos médicos brasileiros.

Sim à Lei 13.959/2019 #SimAoREVALIDA

A Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE), em nome de todos os seus afiliados e em respeito ao povo brasileiro, espera contar com a sua compreensão e coerência para votar “NÃO” ao PL 881/21 e o PL 3252/2020.